



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 00028/2022

O Município de São Bento, Estado da Paraíba, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 14.133/2021, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o Comunicado n.º 050/2022, emitido pelo Fiscal do Contrato n.º 10172/2022, firmado entre o Município de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ de n.º 09.069.709/0001-18, e a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ de n.º 37.937.325/0001-05, no âmbito do **Processo Licitatório, PE – 0009/2022**;

**CONSIDERANDO** os indícios de ter a empresa contratada dado causa à **inexecução parcial do contrato**, na forma dos artigos 77, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e 155, e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no **Comunicado n.º 050/2022**;

**CONSIDERANDO** que, ainda que notificada, a empresa em referência permaneceu em descumprimento às cláusulas do referido Contrato, conforme consta do **Comunicado n.º 050/2022**;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a **inexecução parcial do contrato** constituem motivo para **RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO**, e para a **imposição das sanções administrativas** previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, ou na Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com o Contrato;

**DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, em face da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, para apurar a **inexecução parcial do Contrato n.º 10172/2022**, nos termos narrados no Comunicado n.º 050/2022, e, sendo este o caso, a aplicação, cumulativamente ou não, das sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Constitui-se a Comissão por: **Juanilda Resende Gomes**, Matrícula 20000237, como **presidente**, e **Cleane Medeiros Dantas de Araujo**, Matrícula 20000738, como **vice-presidente**.

São Bento/PB, 12 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA N.º 00029/2022

O Município de São Bento, Estado da Paraíba, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 14.133/2021, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o Comunicado n.º 049/2022, emitido pelo Fiscal do Contrato n.º 10172/2022, firmado entre o Município de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ de n.º 09.069.709/0001-18, e a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ de n.º 37.937.325/0001-05, no âmbito do **Processo Licitatório, PE – 0009/2022**;

**CONSIDERANDO** os indícios de ter a empresa contratada dado causa à **inexecução parcial do contrato**, na forma dos artigos 77, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e 155, e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no **Comunicado n.º 049/2022**;

**CONSIDERANDO** que, ainda que notificada, a empresa em referência permaneceu em descumprimento às cláusulas do referido Contrato, conforme consta do **Comunicado n.º 049/2022**;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a **inexecução parcial do contrato** constituem motivo para **RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO**, e para a **imposição das sanções administrativas** previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, ou na Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com o Contrato;

**DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, em face da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, para apurar a **inexecução parcial do Contrato n.º 10172/2022**, nos termos narrados no Comunicado n.º 049/2022, e, sendo este o caso, a aplicação, cumulativamente ou não, das sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Constitui-se a Comissão por: **Juanilda Resende Gomes**, Matrícula 20000237, como **presidente**, e **Cleane Medeiros Dantas de Araujo**, Matrícula 20000738, como **vice-presidente**.

São Bento/PB, 12 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA N.º 0006/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 14.133/2021, e, ainda;

**CONSIDERANDO** ter a empresa contratada dado causa à **inexecução parcial do contrato**, na forma dos artigos 77, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e 155, e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no **Comunicado n.º 034/2022**;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo instaurado pela Portaria n.º 00021/2022, que aponta irregularidades referente à **Inexecução parcial do Contrato n.º 386/2021**;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão, que entendeu restar comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais, bem como a responsabilidade da empresa perante as faltas apuradas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

**ANO XII – São Bento – Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.**

**RESOLVE** aplicar à empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI as seguintes sanções:

01. Impedimento de Licitar e Contratar com este Município pelo prazo de 03 (três) anos (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. III / Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III).

02. Rescisão e extinção de todos os contratos vigentes com a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Publique-se.

São Bento/PB, 12 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATOS DO IMPRESB

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2022

Proponente declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Serviços médicos urologia do sertão Ltda - Valor: R\$ 78.132,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 12 de Dezembro de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão